



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 088/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato n.º 242/2024/PGJ (fls. 46), por meio do qual o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Flávio Mota Moraes Silveira foi convocado para atuar na 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri no período de 15.07.2024 a 14.07.2025;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000532-0;

CONSIDERANDO o teor do art. 43, inciso XIV da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto da ilustre Relatora Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade, manifestando-se, parcialmente favorável ao referendo da convocação, tendo em vista que o período de 15 a 19.07.2024 antecede à promoção do referido Promotor de Justiça à 89.ª Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros presentes, em sessão ordinária realizada em 26 de julho de 2024;

RESOLVE:

REFERENDAR a convocação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Flávio Mota Moraes Silveira para atuar na 89.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri no período de 15 a 19.07.2024, nos termos do que estabelece o art. 43, inciso XIV da Lei Complementar n.º 011/1993.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 26 de julho de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro e Relatora

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro e Secretária

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro